MINISTÉRIO DA FAZENDA

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 13, de 1998

Inclui dispositivo nas Normas Anexas à Resolução CNSP nº 25, de 22.08.1994.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da atribuição que lhe confere o art. 32, II e IV, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o art. 8º, I e IV, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, combinados com o disposto no art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNSP nº 14, de 3 de dezembro de 1991, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CSNP**, em Sessão Ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo CNSP nº 035/89,

R E S O L V E U :

Art. 1º Incluir, no item 40 das Normas Anexas à Resolução CNSP nº 25, de 22 de dezembro de 1994, o seguinte subitem:

"40.1 – As contribuições específicas destinadas a obras filantrópicas, de que trata o art. 33 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, quando previstas, deverão ser apresentadas de forma destacada em todos os documentos inerentes ao plano, inclusive nos de cobrança de contribuições."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1998.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CNSP n° 13, de 26 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de junho de 1998, seção II, página 21, onde se lê; de 22 de agosto de 1994, leia-se; de 22 de dezembro de 1994.